

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 161/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina toma público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 161/2019 – Processo n° 75187/2019 – FLY N° 0333.005409/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto Aquisição de combustível, com gerenciamento de sistema informatizado por meio de cartão magnético, para atender a frota de veículos, lotada no fundo Municipal de Saúde, para transporte dos munícipes em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme CI n° 220/2019 e solicitação n° 1070/2019 a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/08/2019 às 07:30 horas (Horário Local)**
Nova Andradina MS, 17 de julho de 2019.

Katuscia de Souza Lima
Pregoeira**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 040/2019**

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001 ao Contrato n° 040/2019**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor ao contrato celebrado entre as partes em 18,109%, que passará do valor atual de **R\$ 41.990,32** (quarenta e um mil novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 49.594,39** (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondendo o acréscimo de **R\$ 7.604,07** (sete mil seiscentos e quatro reais e sete centavos). Justifica-se o acréscimo pela necessidade de reprogramação do quantitativo referente à obra de estacionamento no canteiro central da Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade entre as ruas da Saudade e Imaculada Conceição. O aditamento contratual encontra respaldo no artigo 65, I, "a" e §1°, da Lei n° 8.666/1993.

Nova Andradina-MS, 12 de julho de 2019.
PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI
Alvarino Pimentel
Contratada
JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO 3° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2018– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°. 175/2018, Objeto: Contratação de Empresa Para Recarga de Extintor. Tendo como **FORNECEDOR: DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - CNPJ N° 12.473.760/0001-03; – VIGÊNCIA: 24/09/2018 À 24/09/2019.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2°, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 17 de Julho de 2019.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação Cultural e Esporte

EDITAL N° 01/06/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei n° 257, de 6 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para ocupar funções **Mecânico – Agente de Serviços Especializados**, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer as funções **Mecânico – Agente de Serviços Especializados** para realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

1.2 Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, observadas as seguintes condições:

a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função	Atividade	Vagas	Vagas Reserva	Remuneração
Mecânico	Agente de Serviços Especializado	01	-	R\$ 1.449,54

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições Básicas	Requisitos
Mecânico	Requisitar ferramental necessário à execução das tarefas; preencher as ordens de serviços com os informes dos serviços executados e peças aplicadas; identificar os defeitos mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos; providenciar o conserto dos veículos, máquinas e equipamentos; executar a manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos; executar outras tarefas afins.
	Ensino fundamental incompleto com curso de mecânica

1.3 A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais e pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.

1.4 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- Prova escrita múltipla escolha, contendo uma resposta correta em cada questão.
- A prova terá a duração de 02:00 (duas) horas
- O candidato deverá levar apenas: o comprovante de inscrição, documentos pessoais e caneta azul ou preta.
- Os três últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local até que o último candidato conclua a prova.
- Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário.

A Prova Escrita será realizada no dia 28/07/2019 às 08:00 (oito) horas (**horário MS**), na Prefeitura Municipal, situado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e será aplicada aos trinta primeiros candidatos.

- Consistirá de 40 questões (1 ponto cada) de conhecimentos específicos totalizando 40 (quarenta) pontos.
- Experiência profissional na área com no mínimo 12 meses com documento que comprove máximo, **05 (cinco pontos)**
- O conteúdo programático será de acordo com os Anexos I**

- a) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do **Anexo**;
- b) **Da Prova de Títulos**
- 1) Os candidatos deverão entregar as cópias dos títulos no ato da inscrição.
 - 2) Serão avaliados os títulos de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional no cargo: Acima 12 meses 01 ponto, Acima 24 meses 02 pontos, Acima 72 meses 05 pontos.	Conforme Item 1.4	5,00
b) Certificados de curso de capacitação na área: Cambio, diferencial, direção, suspensão, freio e funcionamento do motor.	Para cada curso, 01 ponto	6,00
c) Por Prova de Títulos com Comprovação de Experiências, mediante a certificados, carteira de trabalho e atestados que comprovem o tempo de experiência no referido cargo que devem ser apresentados no ato de inscrição.		
d) Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do Anexo;		

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo, na sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rua André Loyer, 997, nos dias 18 a 23 de julho de 2019, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

2.2 A Ficha de Inscrição, depois de preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com cópia do documento de identidade.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de inscrição, conforme constante do item 1.2 deste Edital, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

4. DA ENTREVISTA TÉCNICA

4.1 Os candidatos inscritos para a função de Mecânico, serão entrevistados por profissional designado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos para avaliação e verificação do seu grau de conhecimento de acordo com a respectiva função.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função que se inscreveram e, no caso daqueles considerados aptos na Entrevista Técnica, serão classificados.

- Maior nota na prova escrita;
- Maior pontuação de Experiência profissional comprovada;
- Maior pontuação de cursos de capacitação na área.
- Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, em cumprimento ao Estatuto do Idoso;
- Maior idade, para os candidatos não enquadrados na letra "d" deste item.

5.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site www.pmna.ms.gov.br.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos melhores classificados, no limite das vagas oferecidas, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

6.2 As contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período.

6.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão.

6.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- Não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

6.6 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG) ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- C.N.H. categoria "C";
- Declaração de bens.

6.7 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

7. A convocação dos candidatos para a contratação deverá atender os requisitos previstos na Lei 257/2001 e nos termos do inciso IX do art. 37 da CF, que estabelece a admissão temporária, em caráter excepcional e por prazo determinado obedecendo o seguinte:

- desenvolvimento de atividades temporárias vinculadas a convênio ou qualquer outra convenção para executar programas, projetos, ações ou atividades nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e esporte, firmados com órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou federal, no prazo máximo de doze meses, sendo permitida a renovação, por período igual ao inicial, enquanto o termo de origem da admissão estiver em vigor;
- execução de trabalhos, mediante execução direta, de recuperação ou conservação vias públicas ou prédios públicos para restabelecer condições de uso ou atender a situação de danos, prejuízos ou riscos iminentes à população ou bens públicos ou de terceiros, por prazo não superior a seis meses, permitida uma renovação se persistir a situação excepcional que originou a contratação;
- substituição de servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação de serviço público essencial ou para manter atendimento indispensável e inadiável à população nas áreas de saúde, educação e serviços públicos, por até seis meses, podendo haver uma renovação;

11. IV. atendimento a calamidade pública, sinistros ou outros eventos da natureza que demandem ações imediatas e inadiáveis para prevenção, controle ou recuperação da regularidade de situações que implicam em prejuízos a pessoas ou bens, por prazo não superior a cento e oitenta dias

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Serviços na R. André Loyer, 997, Nova Andradina-MS.

12.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

12.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

12.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

12.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Serviços Públicos.

NOVA ANDRADINA-MS, 17 de Julho de 2019.

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/06/2019

1 – LINGUA PORTUGUESA – Ensino fundamental incompleto

2 – MATEMATICA – Ensino fundamental incompleto

3 – CONHECIMENTO ESPECIFICO – para mecânico de maquinas pesadas, veículos em geral, diesel, gasolina e flex.

**ANEXO DO EDITAL II Nº 01/06/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO									
DIA	MÊS	ANO	SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
			M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO		
NÚMERO DO CPF			NÚMERO PIS/PASEP						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO/DISTRITO						CEP			
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO					
Experiência Profissional (Informar períodos, empregadores e cargos/funções)									
Formação Escolar (Informar instituições de ensino e ano conclusão)									
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____									
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2019				ASSINATURA DO CANDIDATO					
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO									
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____									
NOME DO CANDIDATO: _____									

PORTARIA Nº 358, de 17 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo, com a finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de pessoal para atuar na função de **Agente de Serviços Especializados - Mecânico** para atuar na realização de tarefas inerentes a essas funções e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal caracteriza situação de excepcional interesse público (autos 72.545/2019):

Titulares:

- 1) Roberto Ginelli;
- 2) Isaías da Silva Simão;
- 3) Diogo Donizete Ginez.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de julho de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através de seu Pregoeiro (a), RETIFICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2019 – S.R.P. – Processo nº 75132/2019 – FLY Nº 0333.0005354/2019; publicado no Jornal Diário Oficial do Município; ANO: III – Nº 0647, terça-feira, 16 de Julho de 2019, pág. 03/04 tendo em vista e por equívoco constou erro de digitação no número do Aviso de licitação.

Onde se lê: Pregão Presencial nº 144/2019.

Leia-se: Pregão Presencial nº 159/2019.

Nova Andradina, 17 de julho de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2019.**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, informa aos interessados a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 73043/2019, Pregão Presencial nº 145/2019, publicado no Diário Oficial de Nova Andradina nº 0639 de 04 de julho de 2019, pág. 03/09, em conformidade com o despacho do Secretário, a fls. 182 e o parecer jurídico, as fls. 183 a 185 com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, constante nos autos. Desta forma vem **REVOGAR** o processo licitatório do Pregão Presencial nº 145/2019 do processo nº 73043/2019 - FLY Nº 0333.0003267/2019.

Publique-se.

Nova Andradina (MS), 16 de julho de 2019.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesa

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019.**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 040/2014, processo nº 163/2019. Objeto:** Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, na área Administrativa, Contábil, Compras, Licitações, Almozarfado, Audiência Públicas, Reuniões Administrativas e do Conselho Curador, pelo período de 12 (doze) meses.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 18/07/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 31/07/2019 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 17 de julho de 2019.

Viviane Lourenço Dosti
Pregoeiro

PORTARIA Nº 355, de 16 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que servidora pública municipal Tânia Cristina de Lima já gozou a licença especial de 3 (três) meses durante o período de 1º de outubro de 2018 a 1º de janeiro de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de julho de 2007 a 2 de julho de 2012, mas não foi expedida portaria à época;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora pública municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a situação funcional da Servidora Pública Municipal **TANIA CRISTINA DE LIMA**, matrícula 4743, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de constar em seus assentos, para os devidos fins de direito, a concessão da **Licença Especial de 03 (três) meses**, gozada durante o período de 1º de outubro de 2018 a 1º de janeiro de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de julho de 2007 a 2 de julho de 2012 (autos 64.687/2018)

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar do dia 1º de outubro de 2018.

Nova Andradina-MS, 16 de julho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e empresa **GOMES & AZEVEDO LTDA – EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prazo nº 001 ao Contrato nº 037/2019, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 5 (cinco) meses no período compreendido entre **20/07/2019 a 19/12/2020**, tendo em vista a ocorrência de fato excepcional e imprevisível, a rescisão contratual com outra empresa, sendo necessário novo procedimento licitatório, o que comprometeu o andamento da obra, sendo desta forma cabível a prorrogação conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Andradina MS, 15 de julho de 2019.

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP
Robergini de Mello Lomba Azevedo
Contratada